

## **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**

**DATA:** 16 de janeiro de 2026. **HORÁRIO:** 10:30 horas. **LOCAL:** Plataforma Atlas Governance – Sistema de Votação Online. **PRESENÇAS** Membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** 1) Proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; 2) Autorização à Diretoria Executiva para praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação descrita no item 1 acima. **DELIBERAÇÕES:** 1) Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a proposta de aumento do capital social do Banese, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados: (i) Valor do Aumento de Capital: No valor de R\$ 50.000.158,76 (cinquenta milhões, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); (ii) Quantidade e Espécie de Ações Emitidas: Emissão de 1.533.512 (um milhão, quinhentas e trinta e três mil, quinhentas e doze) novas ações, sendo 766.756 (setecentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias e 766.756 (setecentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e seis) ações preferenciais; (iii) Preço de Emissão: R\$ 35,18 (trinta e cinco reais e dezoito centavos) por ação ordinária e de R\$ 30,03 (trinta reais e três centavos) por ação preferencial, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”); (iv) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do aumento de capital serão destinados ao fortalecimento da estrutura de capital do Banese, o qual é necessário ao financiamento da estratégia de crescimento do Banese prevista no planejamento estratégico; (v) Data de Corte e Direito de Subscrição: Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banese, agente escriturador das suas próprias ações (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações da mesma espécie que possuírem em proporção de 7,11665014868% sobre a posição acionária que possuírem no fechamento do pregão da B3 do dia 21 de janeiro de 2026 (“Data de Corte”). Para ambos os tipos de ações, serão gerados recibos de número inteiro correspondente à multiplicação da proporção de 7,11665014868% pela quantidade de ações atuais, não havendo, desta forma, emissão de frações de ações; (vi) Exercício do Direito de Preferência: Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 28 de janeiro de 2026 (inclusive) a 27 de fevereiro de 2026 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 21 de janeiro de 2026; (vii) Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo sexto, da Lei das S.A.; (viii) Forma de Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos; (ix) Direitos das Novas Ações: As Ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as Ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento do capital social pelo Banco Central do Brasil; (x) Homologação do Aumento de Capital: Após o decurso dos prazos acima mencionados, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovação do Aumento de Capital, não havendo que se falar em homologação parcial, tendo em vista que o Estado de Sergipe garantirá a subscrição da totalidade das ações

do Aumento de Capital. Após a homologação pelo Conselho de Administração da Companhia, o Aumento de Capital será submetido à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação aplicável, e; (xi) Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição e outras informações, bem como os demais termos e condições do Aumento de Capital são apresentados no Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. **2)** O Conselho de Administração autorizou, ainda, a Administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Katucha Marcy Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração.

**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**

**ADEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**ADEMARIO ALVES DE JESUS**

**LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA**

**LUIZ CARLOS SPAZIANI**

**MAICO SANTOS WILTSHERE DE CARVALHO**

**MARCO ANTONIO QUEIROZ**

**SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI**

**WALTER PEREIRA LIMA**